

**Edital de Credenciamento de Professores Coordenadores de Acompanhamento de Agrupamento de Unidade Escolar – PCAE - 09**

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SEDUC 03, DE 11/01/2021, conforme artigo 2º, inciso I, item b e Resolução SEDUC 46 de 08/04/2021 combinado com o Comunicado COPED de 13/01/2021, torna público o período de credenciamento para Professor Coordenador de Acompanhamento de Agrupamento de Unidade Escolar

I – Das Vagas: 02 vaga para a Diretoria de Ensino de Santos, dispostos na seguinte conformidade:

1 - Agrupamento de escola, cidade de Cubatão: EE Waldomiro Mariani, EE Apª. Vidal, EE Maria Helena, EE Zenon e EE Ary de Oliveira

1 – Agrupamento de escola, cidade de Santos: EE Paulo Filgueiras, EE Fernando de Azevedo, EE Olga Cury, EE Alzira Martins e EE Emilio Justo.

**Do Perfil:**

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador – PC, conforme Resolução 3 Artigo 5º :

- II – para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.
- a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
  - b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
  - c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
  - d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
  - e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
  - f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;
  - g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretoria de Ensino;
  - h) nas respectivas instâncias regionais:

1 – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

GOVERNODOESTADODESÃO PAULO  
DIRETORIADEENSINO–REGIÃO SANTO

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Canal 3 – Santos – SP CEP 11.013-560

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP. Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares e nos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

- I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- - atividade;
- II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III – ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º – O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

**Documentos:**

Obrigatórios que deverão ser digitalizados e enviados para e-mail [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br), aos cuidados do Supervisor Ponto Focal – Prof. Reinaldo e ou por entrega de cópias simples em envelope pardo lacrado e com assinatura sobre o lacre, devidamente identificado com nome, a descrição Inscrição para PCAE data de entrega com a Indicação A/C Supervisor de Ensino Ponto Focal – APF – Professor Reinaldo Antônio.

- a) RG e CPF.
- b) Declaração que comprove 3 anos de magistério até 31/08/2020, devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar.
- d) Currículo Profissional;
- e) se acumula, declaração de acúmulo;
- f) digitalização da parte superior do holerite;
- g) Comprovante de Participação de cursos promovidos pela SEDUC – EFAPE;
- h) carta de anuência do Superior Imediato.

V– Das Inscrições e Divulgação DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

DATA de: **02/08/2021 a 04/08/2021 até as 12:27h.**

Local de Inscrição:

Pelo e-mail da DER Santos: [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br)

Protocolo da Diretoria – entrega do envelope lacrado com a documentação e descrições, conforme item G de documentos.

GOVERNODOESTADODESÃO PAULO  
DIRETORIADEENSINO–REGIÃO SANTO

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Canal 3 – Santos – SP CEP11.013-560

**Das Entrevistas:**

Serão realizadas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, no dia **05/08/2021** horário a ser comunicado individualmente pela comissão.

**Da Classificação:**

A Classificação Final será publicada no dia **05/08/2021** sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos.

**Das Disposições gerais:**

**O Professor Coordenador de Agrupamento escolar classificado e indicado para a função deverá ter sua designação e exercício a partir de 06/08/2021;**

**Deverá participar da Imersão Formativa Central COPED nos dias: 06/08/2021 obrigatoriamente das 08: 00 as 17:00 (remota).**

O Professor Coordenador de Acompanhamento de Agrupamento de Escolas cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

A Sede de Controle e frequência deverá ser a escolha do candidato em uma das escolas de seu agrupamento de acompanhamento escolar.

O Professor de Acompanhamento Escolar está ligado diretamente ao Dirigente Regional de Ensino e ao Supervisor de Ensino Ponto Focal da Diretoria de Ensino, conforme previsto na Resolução SEDUC 03.

Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região Santos.

Santo, 02 de agosto de 2021.

Reinaldo Antonio Pereira dos Santos

RG. 23.132.778-X

Supervisor de Ensino Ponto Foca

João Bosco Arantes Braga Guimarães

RG 13 928 211 SSP/ SP

Dirigente Regional de Ensino

(via original assinada)